

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N °      2 3 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em            3/1/1973

PROCESSO: CEE-nº 2325/72

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE JABOTI-CABAL

ASSUNTO: Contratação do engenheiro agrônomo Osvaldo Coan, para exercer as funções de Professor-Assistente - junto ao Departamento de Engenharia Rural      disciplina Mecânica, Motores e Máquinas Agrícolas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO: Em 12 de setembro de 1972 (doc. fls.3), o Sr. Diretor da Faculdade solicitou ao Senhor Coordenador da CESESP, autorização para contratar o indicado, engenheiro agrônomo, depois da realização do concurso de títulos e da aprovação dessa contratação pelos órgãos colegiados da Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO: Embora diplomado em fins de janeiro de 1970, pela faculdade interessada, o engenheiro agrônomo Osvaldo Coan, procurou freqüentar cursos de especialização e lecionar em colégio agrícola de nível médio, conforme se verifica no processo 16/72-P, da própria faculdade, apensado a este processo.

O processo foi examinado pela CESESP que o considerou formalmente correto.

CONCLUSÃO: Favorável, devendo o contrato ser elaborado de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 10 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator,

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Teixeira de Camargo, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões em 20 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.